



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEGISLATIVO

IMPERATRIZ, QUARTA * 14 DE ABRIL DE 2021 * ANO III * Nº 46

Índice

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	2
DECRETO Nº 009/A, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.	2
DECRETO Nº 002/A, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	2
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 37/2021	2



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**DECRETO Nº 009/A, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.****DECRETO Nº 009/A, de 01 de janeiro de 2021.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 1854/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 150.001,00 (*cento e cinquenta mil e um reais*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

01.122.0001.2-002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA
3.3.90.33.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção 150.001,00

TOTAL: 150.001,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

01.122.0001.2-002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações 150.001,00

TOTAL: 150.001,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Imperatriz, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: ALAILTON GAMA DE CERQUEIRA
Código identificador: d36c87b85828342358c4f74e058baa4f*

DECRETO Nº 002/A, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**DECRETO Nº 002/A, de 04 de janeiro de 2021.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 1854/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 221.561,66 (*duzentos e vinte e um mil e quinhentos e sessenta e um reais, sessenta e seis centavos*), destinados a constituírem reforços as seguintes

dotações Orçamentárias:

01.122.0001.2-001 - DIREÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL
3.1.90.92.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores 221.561,66

TOTAL: 221.561,66

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

01.122.0001.2-002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 221.561,66

TOTAL: 221.561,66

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Imperatriz, aos 04 dia do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: ALAILTON GAMA DE CERQUEIRA
Código identificador: 18f8e99d85ad7a8d41484d1a267f3cca*

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 37/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Imperatriz, nos termos do § 2º do Art. 23 da Lei Orgânica do Município de Imperatriz, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 37/2021**ACRESCENTA O ARTIGO 58-A À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**

Art. 1º - Fica ao artigo 58º da Lei Orgânica do Município de Imperatriz acrescido do artigo 58 - A, conforme segue:

"Art. 58. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Município obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e também:

.....

Artigo 58 - A. A publicidade dos atos administrativos do Poder Executivo Municipal se dará por meio do diário oficial próprio, a ser instituído mediante lei ordinária (ou decreto), atendendo ao princípio constitucional da publicidade, sem prejuízo da afixação das publicações nos murais da Prefeitura Municipal, em lugar visível ao povo, podendo ser restringido tal dever quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem."

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021.

Amauri Alberto Pereira de Sousa
Presidente

Cláudia Fernandes Batista Antonio Silva Pimentel

1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente
Alexsandro Barbosa da Silva Rubem Lopes Lima

Publicado por: ALAILTON GAMA DE CERQUEIRA
Código identificador: 6f2b67d463f78a186ea205fa1022fa10

1ª Secretária 2º Secretário



Câmara Municipal de IMPERATRIZ

AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA

Presidente Da Câmara

www.camaraimperatriz.ma.gov.br

Câmara Municipal de Imperatriz

Rua Simplício Moreira, 1185, CEP: 65901490

Centro - Imperatriz / MA

Contato:

www.diariooficial.camaraimperatriz.ma.gov.br

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1797, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019